

Caducidade de Licença de funcionamento N.º 30/2010

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 02/11/2021, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento n.º 30/2010 de 30.09.2010, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades na resposta social de Creche, denominado “Os Príncipezinhos” da propriedade de Os Príncipezinhos, Lda., sita na Praceta José de Sousa Pires, nº 3, R/C, Lourel, 2710-734 Sintra, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data: 02/11/2021

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa


Fátima Matos
Diretora Adjunta do
Centro Distrital de Lisboa